

Defesa Civil Do Distrito Federal

Fluxo e Procedimento do Licenciamento- DEFESA CIVIL









Folha de Créditos

© 2025. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – Sebrae no DF.

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei no 9.610).

INFORMAÇÕES E CONTATOS

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – Sebrae no DF

SIA Trecho 3, Lote 1.580 - CEP 71200-030 - Brasília - DF

Telefone: (61) 0800 570 0800 Site: www.df.sebrae.com.br

SEBRAE NO DF

Fernando Cezar Ribeiro

Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/DF

DIRETORIA EXECUTIVA

Rosemary Soares Antunes Rainha

Diretora-Superintendente

Diná da Rocha Loures Ferraz

Diretoria Técnica

Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim

Diretoria Administrativa e Financeira





DIRETORIA EXECUTIVA

Jorge Adriano Soares da Silva

Gerência de Políticas Públicas e Ecossistema

Elaine Bezerra de Araújo

Gerência de Políticas Públicas e Ecossistema

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Raquel Otília de Carvalho

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

José Fernando Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

André Rodrigues de Souza Júnior

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação

Larissa Corado Lustosa

Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos







Consultora Conteudista

Andrea de Oliveira Magalhães Consultora

Adaptação do Projeto Gráfico/Editoração/Diagramação 2025

Alexsandra Marine Serra Nunes

Chefe da Assessoria de Comunicação (Jucis-DF)

Versão: agosto/2025



A Subsecretaria de Defesa Civil do DF atua como órgão licenciador para atividades que envolvem riscos estruturais, ocupacionais e de segurança da edificação, conforme Lei nº 5.547/2015 e Decreto nº 36.948/2015.

Em atividades de alto risco, a Defesa Civil exige apresentação de laudos técnicos e vistoria presencial obrigatória antes da liberação da licença.

Fluxo por nível de risco Médio risco (Risco II)

- Atividades de risco médio não demandam vistoria da Defesa Civil.
- O licenciamento (quando aplicado) é feito automaticamente pelo sistema integrador, sem vistoria prévia, baseado em declarações do empresário.
- A fiscalização posterior pode ocorrer, inclusive sem aviso.

Alto risco (Risco III)

A classificação como alto risco (Risco III) exige vistoria obrigatória da Defesa Civil antes da emissão do certificado.

O empresário deve:

- Iniciar a viabilidade/licenciamento no sistema da JUCIS/Redesim;
- Quando sinalizado como alto risco, contatar a Defesa Civil (via e-mail ou presencialmente);

Enviar diretamente à Defesa Civil:

- Requerimento preenchido;
- Carta de habite-se, caso exista;
- Laudo técnico de segurança e estabilidade estrutural da edificação, conforme NBR 16747 e 13752, com ART/RRT;
- Documentos legíveis em PDF.
- A Defesa Civil agenda e realiza vistoria no local para avaliação da conformidade técnica.
- Após aprovação, o licenciamento é emitido via sistema, vinculando a vistoria ao certificado.
- A licença possui vínculo com o CNPJ e só é liberada após exame técnico pela Defesa Civil.

Procedimentos para o empreendedor

Emissão Documentação Procedimento Vistoria Risco exigida de licença Registro da atividade → **Apenas** Certificado Médio Não declaração licenciamento emitido (||)exigida automaticamente via sistema automático Registro → Requerimento, Emitido via Obrigatória habite-se ou pendência para Alto pela Defesa sistema após laudo (III)Defesa Civil Civil vistoria e estrutural com ART/RRT aprovação

• • • •



Contatos e recepção de documentos

- E-mail: envie documentação para coope.sudec@ssp.df.gov.br, informando razão social e atividade.
- >>> Telefone de atendimento: (61) 3441-8255 ou 3362-1934/35/38
- Entrega presencial: na sede da Defesa Civil, no SIA Trecho 06, Lotes 25/35 Brasília-DF.









